



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 526/2001

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2002.

O Prefeito Municipal de Ibertioga.

Faço saber que a Câmara Municipal, decreta, e eu, sanciono a seguinte lei :

Artigo 1º - A receita do Município para o exercício financeiro de 2002, é estimada em R\$ 3.410.000,00 (três milhões, quatrocentos e dez mil reais) e será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas, transferências, conforme legislação em vigor, mediante o seguinte desdobramento por categoria econômica.

Receitas Correntes	3.301.038,40
Receita Tributária	209.000,00
Receita Patrimonial	14.500,00
Receita Industrial	1.000,00
Receita de Serviços	50.000,00
Transferências Correntes	2.916.000,00
Outras Receitas Correntes	109.682,40
Receitas de Capital	458.800,00
Operações de Crédito	100,00
Alienações de Bens	11.000,00
Transferências de Capital	446.700,00
Outras Receitas de Capital	1.000,00
Receitas Retificadoras	- 349.838,40
Transf. Correntes Retificadoras	- 349.838,40

Total da Receita Estimada 3.410.000,00

Artigo 2º - A despesa do município para o exercício financeiro de 2002, fica igualmente fixada em R\$ 3.410.000,00 (três milhões, quatrocentos e dez mil reais) e será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros anexos, que fazem parte integrante desta lei, mediante as seguintes: unidades orçamentárias; funções; categorias econômicas, desdobramento por elemento e reserva de contingência.

ORGÃOS - UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

1	Câmara Municipal	152.250,00
1.01	Administração de Legislativo	152.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIÓGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1.01.1	Corpo Legislativo	81.800,00
1.01.2	Secretaria da Câmara	70.450,00
2	Prefeitura Municipal	3.257.750,00
2.01	Gabinete e Secretaria Prefeito	226.500,00
2.01.1	Gabinete do Prefeito	173.500,00
2.01.2	Secretaria do Prefeito	53.000,00
2.02	Dep. Administração Finanças	223.000,00
2.02.1	Financeiro e Administrativo	168.000,00
2.02.2	Serviço de Dívida Interna	55.000,00
2.03	Dep. Munic. Educação e Cultura	963.900,00
2.03.1	Serviço de Educação	523.400,00
2.03.2	Fundo Valor E. Fundamental; - FUNDEF	313.000,00
2.03.3	Cultura, Desporto e Lazer	127.500,00
2.04	Dep. Saúde, San. Assist. Social	780.300,00
2.04.1	Fundo Municipal de Saúde	465.500,00
2.04.2	Saneamento	91.500,00
2.04.3	Assistência Social	220.300,00
2.04.4	Fundo Munic. Menor e Adolescente	1.500,00
2.04.5	Fundo Munic. Assistência Idoso	1.500,00
2.05	Dep. Urbanismo, Viação, Obras	763.550,00
2.05.1	Obras Públicas	583.000,00
2.05.2	Estradas de Rodagem	180.550,00
2.06	Departamento Agropecuário	230.500,00
2.06.1	Fundo Munic. Desenvolvimento Rural	230.500,00
2.07	Reserva de Contingência	70.000,00
	Total da Despesa Fixada	3.410.000,00
	Funções	
01	Legislativa	152.250,00
04	Administração	394.500,00
06	Segurança Pública	4.000,00
08	Assistência Social	24.500,00
09	Previdência Social	164.800,00
10	Saúde	465.500,00
12	Educação	836.400,00
13	Cultura	17.500,00
15	Urbanismo	348.000,00
16	Habitação	30.000,00
17	Saneamento	91.500,00
20	Agricultura	230.500,00
22	Indústria	65.000,00
23	Comércio e Serviços	91.000,00
24	Comunicações	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

25	Energia	170.000,00
26	Transporte	180.550,00
27	Desporto e Lazer	18.000,00
28	Encargos Especiais	55.000,00
99	Reserva de Contingência	70.000,00
	Categorias Econômicas	
300000	Despesas Correntes	2.550.600,00
310000	Pessoal e Encargos Sociais	1.367.450,00
319000	Aplicações Diretas	1.367.450,00
319001	Aposentadoria e Reformas	25.000,00
319003	Pensões	12.000,00
319011	Venc. Vantagens Fixas-Pess.-Civil	1.092.000,00
319013	Obrigações Patronais	238.450,00
330000	Outras Despesas Correntes	1.183.150,00
333000	Transf. Estados e Dest. Federal	7.000,00
333041	Contribuições	7.000,00
335000	Transf. Inst. Priv. S/ Fins Lucrativos	66.500,00
335041	Contribuições	45.500,00
335043	Subvenções Sociais	21.000,00
339000	Aplicações Diretas	1.109.650,00
339014	Diárias - Civil	35.800,00
339030	Material de Consumo	342.000,00
33903001	Combustíveis / Lubrificantes	95.500,00
339031	Premiações, Cult. Art. Cient. Desp.	6.500,00
339032	Material Distribuição Gratuita	91.500,00
339035	Serviços de Consultoria	42.800,00
339036	Outros S. Terc. - Pessoa Física	77.550,00
339039	Outros S. Terc. - Pes. Jurídica	470.000,00
339047	Obrigações Trib. e Contributivas	33.500,00
339048	Outros Aux. Finac. A Pes. Físicas	10.000,00
400000	Despesas de Capital	789.400,00
44.000	Investimentos	729.400,00
445000	Tran. Inst. Priv. S/ Fins Lucrativos	120.700,00
445041	Contribuições	700,00
445042	Auxílios	120.000,00
449000	Aplicações Diretas	608.700,00
449051	Obras e Instalações	358.000,00
44905101	Obras e Inst. Domínio Público	95.000,00
44905102	Obras e Inst. Dom. Patrimonial	203.000,00
44905103	Obras e Inst. Nat. Industrial	60.000,00
449052	Equip. e Material Permanente	250.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

44905202	Equip. Mat. P. Dom. Patrimonial	250.700,00
450000	Inversões Financeiras	5.000,00
459000	Aplicações Diretas	5.000,00
459061	Aquisição de Imóveis	5.000,00
45906102	Aquis. Imóveis Dom. Patrimonial	5.000,00
460000	Amortização de Dívida	55.000,00
469000	Aplicações Diretas	55.000,00
469071	Principal Div. Contr. Resgatad	55.000,00
99999999	Reserva de Contingência	70.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite permitido na Resolução n.º 78/98 e suas alterações do Senado Federal;

II - abrir crédito adicional suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento da despesa nos termos dos artigos 2º, 1 e 43, parágrafo 1º da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, mediante a utilização dos recursos provenientes:

- a) da anulação parcial ou total de dotações;
- b) do "seperávit financeiro" do exercício anterior;
- c) do excesso de receitas de capital; e
- d) da reserva de contingência.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2002.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ibertioga, 11 de dezembro de 2001.

SEBASTIÃO RODRIGUES MONTEIRO
Prefeito Municipal